FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23005.028305/2025-06

2. Descrição da necessidade

A contratação decorre da necessidade institucional de dispor de ferramentas tecnológicas especializadas para suporte às atividades permanentes de arquitetura, engenharia, planejamento, compatibilização, fiscalização e gestão de obras públicas, desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, por intermédio da Superintendência de Infraestrutura – Suinfra/GabRTR.

As atividades sob responsabilidade da Suinfra envolvem a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, a análise técnica de soluções construtivas, a compatibilização entre disciplinas, a estimativa de custos, o planejamento físico-financeiro e a fiscalização da execução contratual de obras e serviços de engenharia, exigindo elevado grau de precisão técnica, confiabilidade da informação e integração entre dados gráficos e não gráficos.

Nesse contexto, o uso de softwares especializados com suporte a metodologias BIM (Building Information Modeling) ou equivalentes deixou de representar mera conveniência operacional, constituindo-se em requisito técnico essencial para o adequado desempenho das atribuições institucionais, em consonância com:

- o Decreto 11.888, de 22 de janeiro de 2024, dispõe sobre aEstratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM BR e institui o Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling - BIM BR;

- o Decreto nº 10.306/2020, no qual estabelece a utilização do BIM naexecução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia, realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal. A nova lei de licitações Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estabelece a adoção preferencial da Modelagem BIM nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme art. 19, inciso V, paragrafo terceiro:

"Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.";

A inexistência ou descontinuidade dessas ferramentas implica riscos relevantes à Administração, tais como aumento de retrabalho, falhas de compatibilização, imprecisão orçamentária, atrasos na execução de obras e elevação do custo global dos empreendimentos públicos.

DFD Nº 41/2025 - Prefeitura Universitária de 10/04/2025.

A área requisitante da solução é a Superintendência de Infraestrutura – Suinfra/GabRTR, unidade administrativa responsável pela coordenação, execução e fiscalização das atividades relacionadas à infraestrutura física da Universidade Federal da Grande Dourados.

Compete à Suinfra, entre outras atribuições, a elaboração e análise de projetos de arquitetura e engenharia, a compatibilização técnica entre disciplinas, a gestão de contratos de obras e serviços de engenharia e o acompanhamento técnico da execução contratual, atividades que demandam suporte tecnológico especializado e contínuo.

O contrato vigente nº 18/2023 da UFGD foi registrado através do Processo Administrativo 23005.016293/2022-16, com previsão para vencimento das licenças em junho/2026, sendo desta forma necessário sua renovação.

2.1. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

RASCUNHO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para atendimento da demanda registrada nos Documentos de Formalização da Demanda, fornecendo os subsídios técnicos necessários à tomada de decisão quanto à contratação da solução de TIC, em conformidade com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Registra-se que a solução de software objeto da contratação já vem sendo utilizada de forma continuada pela UFGD, encontrando-se incorporada aos fluxos de trabalho institucionais das áreas técnicas responsáveis pela elaboração, análise, compatibilização, gestão e fiscalização de projetos de arquitetura e engenharia. A contratação ora pretendida visa assegurar a continuidade dessas atividades, evitando a interrupção do suporte tecnológico necessário ao funcionamento regular da instituição.

A solução destina-se predominantemente a arquitetos, engenheiros e técnicos administrativos vinculados à Suinfra, que atuam diretamente na produção técnica de projetos e no acompanhamento de obras e serviços de engenharia, sendo identificados diferentes perfis de utilização, com demandas contínuas e intensivas, bem como demandas pontuais e concomitantes.

A motivação da contratação está, portanto, associada à continuidade administrativa, à preservação do acervo técnico digital existente, à manutenção da produtividade das equipes técnicas e à mitigação de riscos técnicos e financeiros relacionados às obras públicas, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

RASCUNHO

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Infraestrutura - Suinfra/GabRTR	Andrey de Souza Mallmann
Divisão de Obras e Manutenção Predial - Diomp/Suinfra/GabRTR	Roberto Wagner Barros Bezerra Lopes
Divisão de Projetos e Licenças Imobiliárias - Diprol/Suinfra/GabRTR	Danielle Krummenacher de Medeiros Lachi
Divisão de Manutenção de Equipamentos - Dimeq/Suinfra/GabRTR	Gilverton Oliveira Da Silva

4. Necessidades de Negócio

4.1 A solução a ser contratada deverá atender às necessidades de negócio associadas às atividades técnicas permanentes relacionadas à elaboração, análise, compatibilização, revisão, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, independentemente do fornecedor, da tecnologia ou do modelo de licenciamento adotado. Para cumprir seu propósito, as necessidades de negócios objetivas são:

4.1.1 A solução deverá permitir o desenvolvimento, a edição, a visualização, a análise e a atualização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia, assegurando a organização das informações, a consistência dos dados, a rastreabilidade das revisões e a adequada representação das soluções adotadas.

4.1.2 Deverá, ainda, apoiar processos de modelagem da informação da construção (BIM) ou metodologia equivalente, possibilitando a integração e a compatibilização entre disciplinas técnicas, bem como a identificação de interferências, inconformidades e conflitos técnicos ainda na fase de projeto.

4.1.3 A solução deverá possibilitar a extração das informações técnicas necessárias ao planejamento, à contratação, à execução, à fiscalização e à gestão de obras e serviços de engenharia, incluindo vistas, cortes, detalhes, quantitativos e demais elementos técnicos pertinentes. Deverá também viabilizar o trabalho colaborativo entre os usuários autorizados, considerando diferentes perfis de uso e responsabilidades técnicas, quando aplicável.

4.2 Os requisitos de negócio aqui descritos definem o objeto da contratação, estabelecendo o que a solução deve prover, independentemente dos meios tecnológicos empregados, devendo ser compatíveis com os fluxos de trabalho institucionais já consolidados e com o acervo técnico existente, de modo a evitar retrabalho, perda de informações ou descontinuidade dos serviços.

4.3 O atendimento a esses requisitos contribui para a mitigação de riscos técnicos, operacionais e financeiros associados à elaboração e à gestão de projetos de engenharia e arquitetura, em consonância com a legislação vigente e as boas práticas aplicáveis às obras públicas.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. O licenciamento deverá atender os macros requisitos tecnológicos:

5.2.1 A solução deverá garantir a continuidade dos serviços atualmente em funcionamento na UFGD, mediante contratação ou renovação de licenciamento válido, assegurando a manutenção das atividades institucionais sem interrupções operacionais.

5.2.2 A solução deverá manter compatibilidade com o parque tecnológico existente na instituição, incluindo estações de trabalho, infraestrutura de rede e políticas institucionais de autenticação e controle de acesso.

5.2.3 A solução deverá preservar a integração com os fluxos de trabalho já consolidados pela Superintendência de Infraestrutura, evitando a necessidade de migração massiva de dados ou reestruturação substancial dos processos técnicos atualmente adotados.

5.2.4 A solução deverá contribuir para a manutenção e, quando possível, melhoria da capacidade operacional dos serviços técnicos administrativos, garantindo desempenho adequado às atividades de modelagem, edição e análise de projetos construtivos.

5.2.5 A solução deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS dentre aqueles oficialmente suportados pelo fabricante.

5.2.6 A solução deverá assegurar compatibilidade com os principais formatos de arquivos utilizados no mercado de arquitetura e engenharia, permitindo a importação, exportação e intercâmbio de dados técnicos com preservação da integridade das informações.

5.2.7 A solução deverá garantir suporte técnico, atualizações e correções durante todo o período contratado, observando o ciclo de vida oficial do software definido pelo fabricante.

5.2.8 A solução deverá observar as normas aplicáveis de segurança da informação e proteção de dados, incluindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com as políticas institucionais vigentes.

RASCUNHO

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Requisitos de Capacitação

6.1.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

6.2. Requisitos Legais

6.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD /ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis. Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023.

6.3. Requisitos de Manutenção

6.3.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas / preventivas / adaptativa / evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

6.3.2. As manutenções serão realizadas conforme Ordem de Serviço enviados à contratada, considerando o serviço e prazos previstos.

6.3.3. As manutenções serão realizadas conforme os itens de serviços previstos no Termo de Referência.

6.3.4. Todos os licenciamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE conforme as especificações de cada item e suporte técnico.

6.3.5. O suporte técnico em GARANTIA deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail ou sistema informatizado.

6.4. Requisitos Temporais

6.4.1. O prazo de entrega dos serviços é de no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço eletrônico a ser combinado com a equipe de gestão do contrato.

6.4.2. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa Contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes de expirar o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

6.4.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Requisitos de Segurança da Informação e privacidade

6.5.1. Somente os funcionários da Contratada poderão executar os serviços solicitados nas Ordens de Serviço;

6.5.2. A Contratada deverá seguir as normas, padrões e regulamentos de segurança da informação da Contratante;

6.5.3. A empresa deverá seguir as normas, padrões e regulamentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018;

6.5.4. A Contratada deverá apoiar, com informações tempestivas, a Contratante quanto a incidentes relacionados ao objeto do contrato, assim como, prevenir e avaliar os possíveis riscos associados aos recursos computacionais;

6.5.5. Contratada se responsabilizará integralmente, inclusive judicialmente, pelos serviços executados por seus funcionários.

6.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

6.6.1. Os materiais utilizados deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar, a exemplo da IN Nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, no que couber, ou prover alternativas para verificação de sua aplicabilidade.

6.6.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.7. Requisitos de Projeto e de Implementação

6.7.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de projeto e implementação na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

6.8. Requisitos de Implantação

6.8.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de implantação na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

6.9. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.9.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.9.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter a solução fornecida em perfeita condição de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

RASCUNHO

6.9.3. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.9.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos serviços pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.9.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos serviços, compreendendo a atualização de código, a realização de ajustes, reparos e demais correções necessárias.

6.9.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 dois) dias úteis, contados a partir da data da notificação formal.

6.9.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.9.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.9.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.10. Requisitos de Experiência Profissional

6.10.1. Os serviços de suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos serviços em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

6.11. Requisitos de Formação da Equipe

6.11.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

6.12. Requisitos de Metodologia de Trabalho

6.12.1. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

6.12.2. A OS indicará o tipo de serviço, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

6.12.3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 08 horas por dia e 05 dias por semana de maneira eletrônica e 08 horas por dia e 05 dias por semana por via telefônica.

6.12.4. O andamento do fornecimento dos serviços deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

6.13. Requisitos de Segurança e Privacidade

6.13.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e:

6.13.1.1. Considerando as características das soluções a serem Contratadas existem requisitos de segurança aplicáveis de forma ampla, como normas, guia de boas práticas e políticas que devem ser observadas na contratação e implementação da Solução de TIC, tais como possam ter conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.13.1.2. Deverá paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.13.1.3. Deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

RASCUNHO

6.13.1.4. Deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela Contratante, no tocante à segurança da informação.

6.14. Subcontratação

6.14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.15. Vistoria

6.15.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6.16. Da alteração subjetiva

6.16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.16.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.16.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.16.6. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. Procedimentos de Teste e Inspeção

6.17.1. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

6.17.2. Os procedimentos de teste de inspeção serão realizados pelas áreas solicitantes dos softwares onde verificarão se o item entregue está de acordo com este termo de referência. As metodologias e ferramentas utilizadas para a elaboração dos termos de recebimentos definitivo e provisório serão também de responsabilidade das áreas solicitantes dos softwares.

6.17.3. Deve-se registrar nos autos do processo de fiscalização a verificação do atendimento aos critérios mínimos de aceitação ou registro de ocorrência, conforme item 19.4.2 da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, Anexo IX deste termo de referência.

6.18. Sustentabilidade

6.18.1. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.

6.18.2. Os profissionais deverão respeitar todos os colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

6.18.3. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente aquele profissional que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da UFGD, quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.18.4. O acesso às instalações da CONTRATANTE onde serão realizados os serviços deverá ser controlado e permitido somente às pessoas autorizadas.

6.18.5. A CONTRATADA deverá acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das instalações nas localidades.

RASCUNHO

6.18.6. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações oriundas da CONTRATANTE e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente para tal.

6.19. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

6.19.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

6.19.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

6.19.3. O detalhamentos dos requisitos estão disponíveis no Anexo II deste estudo.

6.20. Outros Requisitos Aplicáveis

6.21.1. Não se aplica a esta contratação.

RASCUNHO

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. O presente processo tem por objetivo atender as necessidades tecnológicas da UFGD por meio da aquisição/contratação de serviços de TIC - licenciamento de software, possibilitando assim a continuidade dos serviços atualmente ofertados, bem como, a prestação de novos serviços e o funcionamento da instituição.

7.2 Os quantitativos para cada item foram identificados pelas unidades administrativas da UFGD para o processo, considerando a necessidade de atualização, implantação de novos serviços, expansão de soluções já existentes, aumento ou redução no número de servidores, expansão da unidades e demais critérios que se apliquem a cada unidade.

7.3 As quantidades de softwares necessários poderão ser utilizados por meio de cessão temporária de direitos de uso, licenciamento permanente de direitos de uso, subscrição ou utilização como serviço (Software como Serviço), nos termos da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023.

7.4. O quantitativo de licenças solicitadas foram estimados conforme as solicitações realizadas pelos demandantes, quantitativo mínimo baseando-se na necessidade apresentada pela área requisitante, considerou o histórico e tendências de uso deste recurso na instituição.

7.5. Desta forma a solução Contratação de software de apoio a Arquitetura, Engenharia e Construção - Autodesk, totaliza **05 licenças.**

7.6 A quantidade atende o Planejamento de Contratação Anual - PCA, bem como está em acordo com a Planilha de Registro do Dimensionamento e Memória de Calculo, conforme Anexo V da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023 que foram juntados ao processo administrativo.

8. Levantamento de soluções

8.1 As alternativas aqui propostas para a contratação em questão, encontram-se em processos realizados anteriormente por outros órgão públicos.

8.2 Não foram localizados softwares do Portal de Software Público Brasileiro que atenda a especificidade da demanda informada pela área requisitante considerando o pacote de software.

8.3 As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, são aplicados na medida em que há convergência ou enquadram-se no escopo de interação, dentro do governo federal e com a sociedade em geral ou mesmo provimento de serviços de governo eletrônico ou interação entre sistemas.

8.4 Esta contratação refere-se a licenciamento de softwares que foram requisitados e justificados pelas unidades requisitantes como sendo a única alternativa que atende na totalidade a todas as suas necessidades.

8.5 Tais informações foram recepcionadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - COIN/Gab/RTR, avaliadas, aprovadas e incluídas nas respectivas DFD, em seguidas foram aprovadas para o Plano Anual de Contratações - PCA.

8.6 As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, etc) não se aplicam a natureza do processo, considerando que a UFGD já possui adequação mínima de acesso aos softwares aqui mencionados.

8.7 O levantamento de alternativas se faz necessário para demonstrar se há opções que atendam a plenitude das necessidades/ requisitos elencados pela unidade requisitante, desta forma seriam as possíveis soluções:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Licenciamento do pacote para Arquitetura, Engenharia e Construção - Autodesk
2	Utilização de software open-source, livre ou gratuito.

8.8 Desenvolver uma solução própria, não é alternativa a esta demanda, inclusive foi descartada quando da apresentação da necessidade, avaliando-se pela inviabilidade de desenvolvimento de software e a sua inclusão como contratação no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC/UFGD 2023-2026.

RASCUNHO

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Em relação à alínea d, inc. II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/2022, relacionado à políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis. Segue demonstração na tabela abaixo:

Requisitos	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Cenário 1	X		
	Cenário 2		X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Cenário 1		X	
	Cenário 2		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Cenário 1		X	
	Cenário 2	X		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Cenário 1			X
	Cenário 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Cenário 1			X
	Cenário 2			X

RASCUNHO

9.2 Não será necessário a realização de adequações as políticas, modelos e padrões governamentais (e-Ping, eMag, ICP-Brasil, etc), uma vez que, trata-se de aquisição de licenças específicas de software de prateleira destinado ao auxílio em atividades administrativas, entre outras em projetos de arquitetura, engenharia, construção e demais atividades correlatas.

9.3. Em relação à alínea g, inc. II do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/2022, relacionado a diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos serviços integrantes, deverão alcançar os parâmetros dos requisitos de negócio e tecnológicos. Segue demonstração na tabela abaixo:

Requisitos		**Cenários**	
		Cenário 1	**Cenário 2**
Negócio	Requisito 1	atende	não atende
	Requisito 2	atende	não atende
	Requisito 3	atende	não atende
Tecnológico	Requisito 1	atende	não atende
	Requisito 2	atende	não atende
	Requisito 3	atende	não atende
	Requisito 4	atende	não atende
	Requisito 5	atende	atende
	Requisito 6	atende	atende
	Requisito 7	atende	não atende
	Requisito 8	atende	não atende
Resultado da Análise		viável	não viável

9.4. Conforme alínea d, item 11.1 da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, a análise comparativa de soluções deve ser evidenciada a análise de comparação entre formas de fornecimento da solução (licenciamento perpétuo, subscrição, on-premises, como serviço e abordagem híbrida), conforme abaixo:

Tipo Solução	Riscos
Licenciamento perpétuo	• Dependência excessiva da fabricante para atender uma solução temporária do requisitante e de serviços agregados (suporte técnico, manutenção, atualização de versões); • Impossibilidade do parcelamento da contratação dos serviços agregados em relação à aquisição das licenças, bem como a necessidade de contratação futura de outros serviços agregados, decorrente de dimensionamento do volume de serviços; • Alto impacto na integração e migração da solução, dificultando a portabilidade de aplicações e de dados entre nuvens; • Utilização de recursos orçamentários de investimento (capital).
Subscrição	• Maior flexibilidade permitindo que os usuários ajustem o seu consumo de software de acordo com as suas necessidades, pagando apenas pelo que utilizam; • Atualizações e suporte, incluindo o acesso às últimas atualizações e correções de segurança, o que garante que os usuários estejam sempre utilizando a versão mais recente e segura do software; • Maior economia na demanda por assinatura podendo ser mais econômico do que o modelo de licenciamento perpétuo com custo das licenças diluído ao longo do tempo. • Maior facilidade de uso sendo mais fácil de instalar e usar do que o software perpétuo, reduzindo o tempo e o custo de implementação; • Melhor desempenho sendo executado em servidores mais potentes do que os computadores de mesa, o que pode melhorar o desempenho e a segurança; • Utilização de recursos orçamentários de custeio.
on-premises	• Não se aplica.
Abordagem como serviço	• Não se aplica.
Abordagem híbrida	• Não se aplica

RASCUNHO

9.5. Para realização da análise comparativa de soluções, considerou os aspectos qualitativos e quantitativos (aquisição, implantação, manutenção, ampliação/redução, renovação/substituição, migração), conforme modelo de referência constante do Anexo III da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, conforme análise comparativa de soluções sob os aspectos qualitativos abaixo.

Requisitos		Soluções/Cenários	
		Cenário 1	Cenário 2
Negócio	Processos de trabalho	atende	não atende
	Segurança e privacidade	atende	não atende
	Disponibilidade	atende	atende
	Continuidade	atende	não atende
	Compatibilidade	atende	não atende
	Dependência tecnológica	atende	atende

Tecnológico	Expansividade	atende	não atende
	Responsabilidade	atende	não atende
	Acessibilidade	atende	não atende
	Tempo de resposta	atende	não atende
	Manutenibilidade	atende	não atende
	Portabilidade	atende	não atende
	Desempenho	atende	não atende
	Racionalização de recursos de infraestrutura	atende	atende
Resultado da Análise		viável	não viável

9.6. Não foram localizados softwares do Portal de Software Público Brasileiro que atendam a especificidade da demanda informada pela área requisitante de um pacote de softwares conforme as necessidades apresentadas na Seção 4.

9.7. Realizada consulta por softwares livres, e também não foi localizado nenhum pacote contendo os softwares compatíveis ao objeto da contratação que atenda as especificações de negócios da contratação.

9.8. Os documentos de formalização das demandas - DFD foi aprovada e autorizada sua inclusão no Plano Anual de Contratações pelo Comitê de Governança e Gestão das Contratações - CGGC/UFGD, que desta forma contando com representantes da Pró-reitoria de Administração e da Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional, garantem a integração entre as demandas (Plano anual de Contratações) e o Orçamento Institucional (Plano de Aplicação dos Recursos Orçamentários). No CGGC foi tomada a decisão para que estas demandas fossem contratadas, com os respectivos planejamentos necessários.

9.10. Em relação a continuidade da contratação após os 3 (três) primeiros anos, conforme item 8 da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, temos o seguinte comparativo:

Item	Cenário 1	Cenário 2
Manutenção das licenças de operação	Renovado a cada 3 anos.	Não se aplica.
Suporte e atualizações	Renovado a cada 3 anos.	Não se aplica.

9.11. Em relação as etapas de implantação, conforme item 11.2 da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, temos o seguinte comparativo:

Itens da etapa da solução	Cenário 1	Cenário 2
Licenças de operação	Contrato de assinatura da licença, em parcela única por 3 anos.	Conforme disponibilizado pelo mantenedor.
Suporte e atualizações	Contrato de assinatura da licença, em parcela única por 3 anos.	Conforme disponibilizado pelo mantenedor.

9.12. Em relação as adições de licenças, conforme item 11 da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, temos o seguinte comparativo:

RASCUNHO

Item	Cenário 1	Cenário 2
Aumento do número de licenças contratadas	Aditivo Contratual da Subscrição /Assinatura de nova licença	Conforme disponibilizado pelo mantenedor.
Suporte e atualizações	Aditivo Contratual da Subscrição /Assinatura de nova licença	Conforme disponibilizado pelo mantenedor.

9.14. Em relação aos custos para instalação e treinamento, conforme item 11 da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26/10/2023, os cenários não apresentam custos para instalação e treinamento.

Item	Cenário 1	Cenário 2
Instalação	Não se aplica.	Sem possibilidade de definição.
Treinamento	Não se aplica.	Sem possibilidade de definição.
TOTAL	-	-

9.15. Apesar de haver alguns produtos livres, open-source ou gratuito disponíveis, estas apresentam muitos défict´s em relação aos produtos licenciados.

9.16. Desta forma a única solução que atende a demanda é o licenciamento por empresas especializadas de software para arquitetura, engenharia e construção.

9.17 Além das análises técnicas anteriormente apresentadas, registra-se que a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI), na condição de Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, instituiu o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, nos termos da Instrução Normativa nº 202 /2019.

9.18 O referido Catálogo consiste na relação de soluções de TIC ofertadas pelo mercado cujas especificações técnicas, modelo de licenciamento e disposições contratuais foram previamente analisadas e padronizadas pelo Órgão Central do SISP, com vistas à promoção da economicidade, eficiência administrativa, padronização de contratações e mitigação de riscos jurídicos.

9.19 Os produtos da fabricante Autodesk constam formalmente no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, instrumento previsto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

RASCUNHO

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 A solução 2, utilização de software open-source, livre ou gratuito, não atende o decreto nº 9.377 de 17 de maio de 2018 que institui a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling, indentificando clara limitação técnica e normativa que compromete sua adequação às exigências do mercado brasileiro de engenharia e construção civil.

10.2. Alguns dos softwares pesquisados, como Graphisoft Archicad, Bentley OpenBuildings, Tekla Structures, Vectorworks, não apontaram materialidade relevante nos requisitos de negócios demandados nesta contratação.

10.3 Os Softwares da empresa AltoQi (Visus / Eberick / Builder) e da Solibri, não possuem o foco principal em projeto técnico 2D e visualização dwg (CAD). Também não executam plenamente (parcialmente) o projeto técnico 3D BIM (arquitetura) nos moldes Institucionais.

10.4. A utilização de softwares gratuitos mostra-se ainda mais inviável e inadequada, pois não garantem todas as funcionalidades e atualizações regulares, suporte técnico, segurança da informação nem conformidade com normas técnicas nacionais, comprometendo a confiabilidade, rastreabilidade e validades dos resultados produzidos.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 Para comparação do TCO - Total Cost of Ownership (Custo Total de Propriedade) deste ETP, foi realizada pesquisas de preços para estimativa de valor do serviço a ser contratado baseado na “cesta de preços”, com preferência para preços públicos, oriundos de outros certames, sendo que a pesquisa de preços junto a fornecedores utilizada em caso extremo e, nesses casos, os requisitos da contratação devem ser os mínimos necessários, a fim de que a administração busque a competição durante a seleção de fornecedor.

Solução Viável 1 – Contratar software proprietário disponível no mercado	
Item	**Ano 1**
Licenciamento por subscrição/assinatura de uso de software por usuário Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection (IC Commercial New Single-user ELD), nova licença comercial, modalidade usuário único (single-user), pelo período de 36 meses.	209.817,50

11.2 Os valores estimados estão detalhados na Pesquisa de Preços 30/2026, inserida no processo e atualizado para os 6 anos conforme ICTI de 12,0881%, calculado através da Calculadora de Reajuste ICTI/IPEA. O histórico do ICTI pode ser verificado em https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2026/02/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-dezembro-de-2025/

11.3. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos					
	Ano 1	**Ano 2**	**Ano 3**	**Ano 4**	**Ano 5**	**Ano 6**
Solução Viável 1	209.817,50	0,00	0,00	240.749,14	0,00	0,00

RASCUNHO

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Contratação de serviço de licenciamento de software, para atividades permanentes de arquitetura, engenharia, planejamento, compatibilização, fiscalização e gestão de obras públicas, desenvolvidas pela SUINFRA/UFGD.

12.2. Considerando a solicitação recebida conforme documentos de formalização da demanda e registro do dimensionamento e memória de cálculo da quantidade de software a ser contratada, o quantitativo de licenciamentos necessários resultaram da seguinte forma:

ITEM	CATMAT CATSER	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.
1	27502	**Licenciamento** por subscrição/assinatura de uso de software por usuário – Autodesk – Architecture Engineering & Construction Collection (IC Commercial New Single-user ELD), nova licença comercial, modalidade usuário único (single-user), pelo período de 36 meses	Licença	5

12.3 Os itens a serem contratados constam no Catálogo de Soluções de TIC com condições padronizadas.

12.3 O Catálogo Unilateral de Produtos e Serviços - versão 3.0.0 foi consultado em 13/10/2026 e encontra-se disponível no endereço https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/catalogo-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-autodesk da Secretaria de Governo Digital - SGD/MGI.

RASCUNHO

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 209.817,50

13.1 Contratação de software proprietário disponível no mercado, considerando as solicitações recebidas conforme documentos de formalização das demandas e registro do dimensionamento e memória de cálculo da quantidade de software e serviços em nuvem a serem contratadas, o quantitativo de licenciamentos necessários resultaram da seguinte forma:

ITEM	CATMAT CATSER	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	27502	**Licenciamento** por subscrição /assinatura de uso de software por usuário – Autodesk – Architecture Engineering & Construction Collection (IC Commercial New Single-user ELD), nova licença comercial, modalidade usuário único (single-user), pelo período de 36 meses	Licença	5	41.963,50	209.817,50

13.2. Os preços de referência analisados foram coletados e registrados conforme a Pesquisa de Preços nº 30/2026.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. O item previsto para aquisição trata-se de software que não está disponível no portal do software público brasileiro. Também foi verificado entre os produtos licenciados e software gratuito, livre ou open-sorce, identificando que os softwares livres não atendem a demanda.

14.2. Visando manter a compatibilidade entre os projetos já elaborados para atualização e produção de novos é recomendável manter a mesma solução visando redução no tempo necessário de atualização dos projetos em uma nova solução além de novo treinamento necessário para o caso de nova solução a ser implantada.

14.3. O licenciamento por assinatura tem por finalidade garantir o upgrade da versão e a atualização das versões utilizadas.

14.4 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

14.4.1. Não haverá o parcelamento do presente processo conforme o disposto na Súmula nº 247 TCU, visto tratar-se de item único, padronizado para atendimento da Universidade.

14.4.2. Nesse sentido, o modelo proposto avaliou, dentre outros aspectos, a necessidade apresentada pelo solicitante, sendo desta forma fundamental que a empresa contratada entregue todo o conjunto necessário, em item único, não prejudicando a Universidade.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 A solução escolhida está justificada considerando que manter a solução atual evitará custos adicionais de treinamento e implantação na operacionalização de uma nova solução e também foi definida como única alternativa pela continuidade do serviço.

15.2. Também, a escolha da solução é a mais adequada por conta:

a) da relação custo x usuário;

b) da otimização da capacidade técnica instalada em termos de treinamento para uso da ferramenta;

c) da baixo impacto de custos com a manutenção da solução técnica em termos de fornecimento e controle da distribuição dos softwares;

d) da garantia de sequência das demandas (trabalhos administrativos e acadêmicos - pesquisas em andamento) que utilizam os softwares de forma contínua.

15.3 Embora seja possível a formalização de contrato anual com renovações sucessivas, tal alternativa mostrou-se menos vantajosa sob os aspectos econômico e administrativo. A contratação anual implicaria a repetição de procedimentos de gestão contratual, instrução processual para renovação, análise jurídica, empenhos e demais atos administrativos correlatos, elevando o custo processual e o esforço operacional das áreas técnicas e administrativas envolvidas.

15.4 Adicionalmente, conforme registrado no item 9.17 a 9.19 deste ETP, os produtos da fabricante Autodesk constam no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da Secretaria de Governo Digital – SGD/MGI, instrumento que prevê condições comerciais específicas, inclusive benefícios associados ao modelo de subscrição trienal.

15.5 A contratação trienal também confere maior previsibilidade orçamentária, diluição do custo ao longo do período contratual e mitigação do risco de variações de preços decorrentes de reajustes anuais ou alterações nas políticas comerciais do fabricante.

15.6 Assim, considerando a eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e racionalização administrativa, concluiu-se que a contratação direta pelo período de 36 (trinta e seis) meses apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implementação de uma solução especializada em Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC) trará benefícios institucionais diretos e significativos às atividades da Superintendência de Infraestrutura (SUINFRA) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Essa iniciativa impactará positivamente a qualidade técnica, a eficiência operacional e a segurança administrativa na gestão da infraestrutura física da instituição. Os principais benefícios incluem:

1. Legalidade e Segurança Institucional

• Garantia de Licenciamento: Assegura o uso de software devidamente licenciado, mitigando riscos jurídicos e administrativos associados à não conformidade.

• Conformidade e Governança: Mantém a aderência às normas de propriedade intelectual e às boas práticas de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

PASCUNHO

2. Padronização e Continuidade Operacional

• Consolidação Tecnológica: Reforça a plataforma tecnológica já estabelecida na instituição desde 2019, garantindo a continuidade.

• Preservação do Acervo: Permite a preservação e a reutilização do acervo técnico digital histórico, evitando perdas de dados.

• Otimização de Processos: Elimina retrabalhos e os riscos inerentes à migração de arquivos para ambientes incompatíveis, otimizando fluxos de trabalho.

3. Eficiência Técnica e Qualidade dos Projetos

• Padronização de Projetos: Promove a padronização técnica nos projetos de arquitetura e engenharia, elevando a consistência.

• Precisão Aprimorada: Garante maior precisão na geração de plantas, cortes, detalhamentos e modelos digitais, resultando em documentação mais confiável.

• Qualidade na Exportação: Assegura a qualidade na exportação de arquivos em formatos amplamente reconhecidos (DWG, IFC, PDF técnico e correlatos), facilitando a comunicação.

• Compatibilidade Externa: Facilita a compatibilidade com projetistas externos, órgãos licenciadores e parceiros institucionais, promovendo a colaboração.

4. Consolidação de Processos BIM (Building Information Modeling)

• Digitalização Integral: Viabiliza a digitalização completa dos processos de projeto por meio de modelos paramétricos, integrando todas as fases.

• Integração Disciplinar: Promove a integração eficaz entre as diversas disciplinas técnicas envolvidas nos projetos.

• Detecção de Interferências: Permite a verificação antecipada de interferências (clash detection), reduzindo erros e retrabalhos em fases posteriores.

• Quantitativos e Custos: Possibilita a extração mais precisa de quantitativos e estimativas de custo, aprimorando o planejamento financeiro.

5. Redução de Riscos Técnicos e Financeiros

• Mitigação de Falhas: Reduz significativamente as falhas de projeto e as incompatibilidades técnicas, elevando a qualidade final.

• Controle Contratual: Diminui a probabilidade de aditivos contratuais, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos.

• Apoio à Gestão de Obras: Oferece apoio qualificado ao planejamento e à fiscalização de obras, fundamentado em modelos digitais integrados.

6. Interoperabilidade e Alinhamento ao Mercado

• Compatibilidade com Padrões: Garante a compatibilidade com os padrões amplamente adotados no setor de AEC, facilitando a comunicação.

• Interoperabilidade Pública: Assegura a interoperabilidade com contratados e órgãos públicos, otimizando a colaboração.

• Melhores Práticas: Alinha a instituição às melhores práticas de modelagem e coordenação de projetos, mantendo-a atualizada com as tendências do mercado.

RASCUNHO

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Esta equipe de planejamento entende que não há ajustes a serem feitos no órgão, pois a contratação do objeto atende as necessidades para a realização da ação.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é viável, do ponto de vista técnico e econômico, sendo relevante e essencial para o desenvolvimento das atividades e trabalhos realizados pela Universidade Federal da Grande Dourados.

18.2 O presente estudo técnico preliminar foi elaborado em harmonia com a Instrução IN SGD/ME nº 94/2022 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Além disso, está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

RASCUNHO

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELLE KRUMMENACHER DE MEDEIROS LACHI

Integrante Requisitante

THIAGO AUGUSTO SILVA REIS

Integrante Técnico

MANFREDO RODE JUNIOR

Integrante Administrativo

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar realizado de acordo com a legislação vigente e em conformidade com os dispositivos da IN SGD/ME 94 /2022.

CRISTIANO RODRIGUES FERNANDES

RASCUNHO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 11 ETP - anexo I - requisitos mínimos 3.pdf (134.44 KB)
- Anexo II - 31 ETP - anexo II - calculo de reajuste ICTI.pdf (184.98 KB)

RASCUNHO

Anexo I - Descrição dos requisitos para software

A tecnologia da **Autodesk Coleção AEC - Arquitetura, Engenharia e Construção** contém ferramentas BIM integradas, conforme lista a seguir consultada no sitio eletrônico https://www.autodesk.com/br/collections/architecture-engineering-construction/included-software em 25/02/2026.









InfraWorks













• Licença subscrição usuário nomeado;

• As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente;

• Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada;

• A AEC Collection é um conjunto de ferramentas de BIM e CAD compatíveis com um ambiente comum de dados com base na nuvem, que facilita a entrega de empreendimentos desde o início do projeto até a sua construção e operação.

• Permite fluxos de trabalho integrados para gerenciamento de documentos, elaboração e controle de qualidade de projetos, modelagem, coordenação e documentação.

• Os produtos incluídos na coleção AEC:

a) AutoCAD (Win+Mac) software de CAD (projeto auxiliado por computador) usado para desenhos 2D e 3D precisos, projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha e recursos de documentação. Principais recursos: AutoCAD web, AutoCAD mobile app, AutoCAD Map 3D, AutoCAD Architecture, AutoCAD MEP, AutoCAD Electrical, AutoCAD Mechanical, AutoCAD Plant 3D, AutoCAD Raster Design.

b) Revit - Desenvolvimento de projetos multidisciplinares em BIM e documentação de edificações e equipamentos. Oferece recursos de BIM para o projeto de arquitetura, de engenharia estrutural e engenharia

e fabricação de sistemas de mecânica, elétrica e hidráulica. Importa, exporta e vincula dados a formatos, incluindo o IFC, 3DM, SKP, OBJ, DWG e o DGN. Inclui ferramentas para: visualização de projeto em 3D; detalhamento da armadura; vínculos com detalhamento do aço; otimização de projeto e colaboração entre equipes, disciplinas e fusos horários em ambientes de servidor e baseados em nuvem. O compartilhamento de trabalho permite que múltiplos membros da equipe trabalhem no mesmo modelo de projeto simultaneamente. Inclui ferramentas para projeto generativo.

c) Civil 3D - Desenvolvimento de projetos multidisciplinares em BIM e documentação de infraestrutura e urbanismo. Software para documentação e projetos de engenharia civil, fluxos de trabalho mais eficientes para modelagem de superfície, modelagem de corredores, projeto de terreno, águas pluviais e esgoto sanitário, e produção e documentação de plantas. Inclui ferramentas para projeto generativo.

d) InfraWorks - Estudos conceituais e simulações em BIM de viabilidade, planejamento urbano e infraestrutura. Agrega grandes quantidades de dados para gerar um modelo de contexto rico. Integra perfeitamente os dados GIS. Explore visualmente as opções de projeto conceitual para projetos de infraestrutura rodoviária, local, ferroviário e de trânsito, ponte e água. Ferramentas de simulação de mobilidade para avaliar pessoal, trânsito, estacionamento e modelagem de outros fluxos de movimento.

e) Navisworks - Análise, coordenação e quantificação de projetos em BIM e acompanhamento de cronogramas de obra. Identifica e resolve conflitos e interferências multidisciplinares antes do início da construção.

f) ReCap Pro - Captura de realidade e digitalização 3D das condições existentes de sítios e ativos para criação de modelos. Crie representações digitais (nuvem de pontos) das condições existentes a partir do escaneamento de terrenos, estruturas e outros elementos físicos, utilizando drones, câmeras ou scanners a laser.

g) Advance Steel - Desenvolvimento de projetos em BIM e documentação de estruturas metálicas.

h) Robot Structural Analysis Professional - Cálculo estrutural e verificação de conformidade de código integrado a modelos BIM.

i) 3ds Max - Modelagem 3D, animação e renderização para visualização de projetos.

j) Insight - Simulação e análise de desempenho de empreendimentos em BIM.

k) Autodesk Rendering - Renderização rápida em nuvem e em alta resolução para visualização de projetos

l) Autodesk Drive – armazenamento em nuvem próprio para CAD – usuários e pequenas equipes.

m) Autodesk Docs - Gerenciamento de documentos baseado na nuvem e ambiente comum de dados com armazenamento ilimitado.

n) Autodesk Forma - recursos de design conceitual, análises preditivas e automações para criar bases sólidas e sustentáveis para os projetos. Eficiência com configuração de projeto intuitiva, automações de projeto e integração bidirecional com o Revit.

• Autodesk Account para gerenciamento de conta, perfil, produtos e usuários;

• Grupos: Organize os usuários em grupos para atribuir rapidamente os mesmos produtos a muitos usuários;

• Crie e gerencie automaticamente grupos de usuários e suas atribuições de produtos na sua conta da Autodesk Account sem sincronizar com um diretório de usuário;

• Relatórios: Relatório de uso do produto;

• Suporte em Tempo Real 8x5 - contato com um especialista da Autodesk para obter ajuda com questões técnicas durante o horário comercial local;

A entrega será de forma eletrônica (via e-mail), após Ordem de Serviço/Fornecimento com a respectiva previsão de ativação da licença.

Compatível com o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Autodesk), expedido pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI) - https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/catalogo-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-autodesk

Item 01 - Licença do Software Autodesk - AEC - 36 meses (nova)

Licenciamento por subscrição/assinatura de uso de software por usuário – Autodesk – Architecture Engineering & Construction Collection (IC Commercial New Single-user ELD), nova licença comercial, modalidade usuário único (single-user), pelo período de 36 meses.
Part Number (SKU) Autodesk: 02HI1- WW6361- L257

ÍNDICE OFICIAL · IPEA / IPEADATA

Reajuste de contratos de TI pelo índice oficial do IPEA

Informe o período e o valor: a calculadora busca o ICTI — Índice de Custo da Tecnologia da Informação — direto do IPEADATA e aplica a fórmula padrão de reajuste, sem cadastro e sem custo.

Dados do IPEA atualizados até Julho de 2026

Ferramenta independente e gratuita, mantida sem publicidade.

Apoie com um Pix →

Data do orçamento estimado

Mês | Ano

Mês do reajuste

Mês | Ano

Valor a ser reajustado (R$)

1.000,00

Digite apenas números; a formatação é automática.

Calcular reajuste

VALOR REAJUSTADO

R$ 240.749,14

+14,7422% no período

Valor original: R$ 209.817,50

Índice base (Junho/2023)	182,03160
Índice final (Julho/2026)	208,86700

Te ajudou? Apoie o projeto com um Pix →

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 2026

ESTUDO PRELIMINAR Nº 78/2026 - DGPTI (11.05.01.40.04) - DGPTI (11.05.01.40.04)
(Nº do Processo: 23005.028305/2025-06)

(Assinado digitalmente em 20/10/2026 12:51)
ANDREY DE SOUZA MALLMANN
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
SUINFRA (11.05.01.32)
Matrícula: 1750579

(Assinado digitalmente em 20/10/2026 10:59)
CRISTIANO RODRIGUES FERNANDES
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DTI (11.05.01.40)
Matrícula: 3496528

(Assinado digitalmente em 20/10/2026 12:28)
DANIELLE KRUMMENACHER DE MEDEIROS LACHI
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DIPROL (11.05.01.32.02)
Matrícula: 2058549

(Assinado digitalmente em 20/10/2026 13:13)
MANFREDO RODE JUNIOR
COORDENADOR - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
CCOMP (11.05.05.02)
Matrícula: 1813834

(Assinado digitalmente em 20/10/2026 10:55)
THIAGO AUGUSTO SILVA REIS
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
DGPTI (11.05.01.40.04)
Matrícula: 2564775

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **78**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDO PRELIMINAR**, data de emissão: **20/10/2026** e o código de verificação: **b80bac8d70**